

5. de acordo com o Inciso II, do artigo do 4º da LC 1093/2009, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - Da Prova e Sua Avaliação

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino – Região de Botucatu.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2, 5 pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50, 0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos e no site www.debotucatu.edunet.sp.gov.br, pelo Dirigente Regional de Ensino.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 01/08/2010, às 14 horas, com duração de duas horas e será realizada nas EE Cardoso de Almeida, município de Botucatu.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Botucatu (www.debotucatu.edunet.sp.gov.br), no período de 02-08-2010 até 12-08-2010

VII - Dos Títulos e Sua Avaliação

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Ciclo II) – 5 pontos;

2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio – 10 pontos;

2.3 Atestado ou Declaração constando o tempo de experiência profissional em limpeza, manutenção e conservação de escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

A mencionada experiência poderá, ainda, ser comprovada por meio de Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – 0,001 ponto por dia - Máximo de 5.000 dias = 5, 0 (cinco) pontos.

VIII – Da Classificação

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Médio completo;

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Ensino Fundamental completo;

2.2.4. Maiores encargos de família;

2.2.5. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência.

4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), pelo Dirigente Regional de Ensino, as listas de Classificação Final Geral e Especial.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX - Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso:

1.1. Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 dias, contados de sua publicação;

1.2. Contra a avaliação dos títulos:

1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 dias contados da publicação da relação de aprovados.

X - Das Disposições Gerais

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional

de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, além das previstas em edital.

3. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

4. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final.

6. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XI – Conteúdos da Prova

1- Língua Portuguesa

Aspectos Gramaticais:

Ortografia Oficial,

Divisão silábica,

Pontuação,

Concordância nominal e verbal,

Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.

Texto:

Compreensão e interpretação.

2- Matemática

Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão,

Números racionais absolutos,

Sistema métrico decimal.

3- Conhecimentos Gerais

História e Geografia do Brasil,

– Atualidades.

(24-25-26)

DIRETORIA DE ENSINO REGIAO CAMPINAS LESTE

Edital

A Direção da EE Profª Maria Alice Colevati Rodrigues, sito a Av Independência, s/n, Barão Geraldo em Campinas/SP, comunica aos Candidatos credenciados a vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador Ciclo I. Entrega de Propostas de Trabalho: dias 28,29 e 30-06-2010 nesta U.E., no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. As entrevistas serão agendadas posteriormente.

(25-26-29)

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA

Edital

A Dirigente Regional de Ensino em atendimento às disposições da Resolução SE 01/2006, de 04-01-2006, Resolução SE-81, de 4-11-2009, Resolução SE-83, de 5-11-2009 e Resolução SE-86, de 30-11-2009, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

1) Espanhol

2) Francês

3) Italiano

II – Da inscrição

1) datas, horários e locais:

Dias: 28,29 e 30-06-2010

Horário: 13 às 17 horas

Local: EE Barão do Rio Branco - Praça Roosevelt, 143, Catanduva-SP

2) requisitos:

a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou

b) ser portador de outras Licenciaturas ou de Diploma de Curso Superior, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou

c) aluno do curso de Letras, do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

d) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas em 2010 na Diretoria de Ensino – Região Catanduva e ter optado, também, pela inscrição em Projetos;

3) documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG e relação dos documentos a serem entregues:

a) RG (cópia acompanhada do original);

b) CPF (cópia acompanhada do original);

c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou

d) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou e) atestado/declaração de matrícula, em 2010, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

f) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

h) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);

i) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01-07-2007 a 30-06-2009, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);

j) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

l) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);

m) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);

n) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);

o) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2010 na Diretoria de Ensino – Região Catanduva (cópia acompanhada do original).

III – Da pontuação

a) Quanto ao tempo de serviço:

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2009: 0,005 por dia;

2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2009: 0,003 por dia;

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2009: 0,002 por dia;

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2009: 0,001 por dia;

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 ponto por curso até o máximo de 3 pontos;

2) orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência: 1 ponto por curso até o máximo de 5 pontos;

3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 1 ponto;

4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 ou 10 pontos, respectivamente, (não cumulativos);

5) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2007 a 30-06-2009, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício;

a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 pontos;

b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 pontos;

c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 pontos;

d) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

IV – Da classificação

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) a classificação será afixada na sede da Diretoria de Ensino – Região de Catanduva e na EE “Barão do Rio Branco” no dia 02-07-2010, tendo o candidato o prazo de 2 dias úteis subsequentes para interposição de recurso.

V – Das disposições finais

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) o ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) a atribuição de aulas será realizada conforme determina a Resolução que disciplina a atribuição de aulas.

4) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

ANEXO A

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas

_____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2009, que _____, RG _____, () titular de cargo ou () ocupante de função

atividade do componente _____, portador de ()Licenciatura Plena ou ()Diploma de Curso Superior ou ()Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2009 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2009, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG _____, () titular de cargo ou ()ocupante de função atividade do componente _____, portador de ()Licenciatura Plena ou ()Diploma de Curso Superior ou ()Certificado de Conclusão) em _____;

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2009;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2009;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01-07-2007 a 30-06-2009:

a) _____ dias trabalhados

b) _____ dias de faltas abonadas

c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas)

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG _____, Carteira Profissional _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de _____ a _____ (data limite até 30-06-2009), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor

(24-25-26)

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG _____, Carteira Profissional _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de _____ a _____ (data limite até 30-06-2009), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor

(24-25-26)

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG _____, Carteira Profissional _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de _____ a _____ (data limite até 30-06-2009), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor

(24-25-26)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Edital

A Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura do processo designatório de Professores Coordenadores de Ensino Médio, devidamente credenciados, de que trata a Resolução SE 88/2007, alterada pela Resolução SE 10/2008, Resolução SE 89/2007, Resolução SE 90/2007 e Resolução SE 21/2010, na E.E Profª Michel Haber. O processo para designação de Professor Coordenador dar-se-á na seguinte conformidade:

1. Dias 25,28 e 29-06-2010: Entrega das propostas na escola, para análise da comissão responsável;

2. Dias 30-06-2010: Entrevista pela comissão responsável;

3. A partir de 1º de julho de 2010: Entrega da documentação ao setor de pagamento para designação.

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais comunica a abertura do processo designatório de Professores Coordenadores de Ciclo II do Ensino Fundamental, devidamente credenciados, de que trata a Resolução SE 88/2007, alterada pela Resolução SE 10/2008, Resolução SE 89/2007, Resolução SE 90/2007 e Resolução SE 21/2010, na E.E Henriqueta Rivera Miranda. O processo para designação de Professor Coordenador dar-se-á na seguinte conformidade:

4. Dias 25,28 e 29-06-2010: Entrega das propostas na escola, para análise da comissão responsável;

5. Dias 30-06-2010: Entrevista pela comissão responsável;

6. A partir de 1º de julho de 2010: Entrega da documentação ao setor de pagamento para designação.

(23-24-25)

Retificação do D.O. de 23-06-2010

A Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura do processo designatório de Professores Coordenadores na E.E Henriqueta Rivera Miranda de Ensino Médio e não como constou.

(24-25-26)

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPEVA

Edital

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental de 11-02-2010, publicada no Diário Oficial de 12-02-2010 e de 02 de junho 2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Serviços Escolares, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com vagas a serem definidas na vacância dos contratos atuais, ficando reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, para candidatos por-

tadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

I – Dos Vencimentos e da Jornada de Trabalho

1. Os vencimentos da classe de Agente de Serviços Escolares correspondem ao valor de R\$ 628,13.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

II – Das Atribuições Básicas da Função a Ser Exercida

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar 888, de 28-12-2000, ao Agente de Serviços Escolares cabe realizar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola.

III – Das Condições para Exercer a Função

1.